



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 21/2026

Senhor Presidente,

Considerando ser necessário que a Prefeitura Municipal informe aos municípios sobre os valores que motivaram o IPTU 2026, inclusive a título de impacto financeiro orçamentário e de arrecadação.

Requeiro à Mesa, nas formas regimentais, que oficie ao Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren, para que encaminhe documentação e responda aos seguintes questionamentos:

- 1- Quando foi realizada a análise Jurídica e Preparação da Base de Cálculo para o IPTU 2026? Encaminhar as legislações pertinentes, justificativa do estudo e premissas metodológicas.
- 2- Foi realizado cálculo do imposto utilizando qual base cadastral?
- 3- Já houve o georreferenciamento nos imóveis? Caso negativo, qual sistema de informação geográfica (SIGs) utilizado para mapear e analisar dados dos imóveis?
- 4- O serviço de coleta de lixo domiciliar e/ou seletivo foi incluído no sistema de cálculo?
- 5- Existe cadastro ou mapa do perfil socioeconômico de imóveis e que utilizado para o calculo do IPTU? Caso positivo o maior aumento foi em imóveis de maior ou menor padrão socioeconômico?
- 6- Para o valor final do IPTU 206 foi observado algum tipo de infraestrutura em torno dos imóveis que foi melhorada na cidade como um todo ou foi realizada atualização do banco de dados com essas informações, como PAVIMENTAÇÃO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SISTEMA DE ESGOTO, REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, ESCOLA OU POSTO DE SAÚDE? Caso positivo informar quais imóveis ou bairros específicos decorre da correção do cadastro, do correto enquadramento legal do imóvel, ou da realização de obras municipais recentes na região.
- 7- Encaminhar cópia do relatório elaborado pelo grupo de trabalho a que alude o § 1º, do artigo 8º da Lei nº 2036/1989, uma vez que devem ficar demonstrados os eventos levados em conta para majoração do valor do



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



IPTU, nos exatos termos do §2º do mesmo diploma legal, bem como quais os critérios utilizados no 4 anos anteriores.

- 8- Houve comunicação institucional prévia aos contribuintes sobre a mudança, indicando o momento e o meio utilizado, a fim de assegurar transparência e previsibilidade no cumprimento da obrigação tributária?
- 9- Em relação aos distritos e povoados, a situação do IPTU segue o mesmo que o utilizado para a cidade?
- 10- Encaminhar os detalhes a respeito de eventual atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) ou de outros instrumentos de avaliação dos imóveis urbanos, assim como dados sobre o impacto estimado do reajuste na arrecadação municipal e os reflexos para os contribuintes.
- 11- Tendo em vista que verificamos apenas o caráter arrecadatório do IPTU, quando serão regularizadas por decreto as isenção constantes em legislação aprovadas nessa casa de leis, tal como IPTU Verde (LC nº 139/2021), Selo Roxo e Lilás (Lei nº 5543/2022), Lei que concede desconto ou isenção de tributos aos municípios que adotem animais (Lei nº 5456/2021).
- 12- Qual a situação das isenções previstas no artigo 1º da Lei nº 2036/1990, alterado pela Lei nº 5464/2021? Encaminhar o número de município atendidos e os valores referentes a essas isenções desde o ano de 2022.
- 13- Qual a situação das isenções previstas na Lei nº 55/2007, alterado pela Lei Complementar nº 144/2022? Encaminhar o número de município atendidos e os valores referentes a essas isenções desde o ano de 2023.
- 14- Qual a situação das isenções previstas na Lei nº 2576/1996, alterado? Encaminhar o número de município atendidos e os valores referentes a essas isenções.
- 15- Além das isenções já informadas, existem mais isenções de IPTU? Caso positivo, informar quais as isenções existentes e em qual lei está inserida.
- 16- Além de isenções, existem tipos de descontos em IPTU? Quais e em qual lei estão inseridos?

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de janeiro de 2026

Dra. Ivanete Cristina Xavier
VEREADORA LÍDER DO PSD

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=D2S9581J3T9U9X6K>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D2S9-581J-3T9U-9X6K

